



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 5100000051.001824/2026-15

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação direta, por dispensa de licitação, o fornecimento e a instalação de películas de controle solar nas áreas envidraçadas das dependências da Secretaria de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco – SEPE, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

E-Fisco	Descrição	Quantidade
626951-6	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE NANO CERAMICA, PARA SER APLICADO EM VIDRO LISO, NA COR FUME, COM DIMENSOES DE 1,06X1,87CM POR FOLHA, DO TIPO NAO REFLETIVA, RETEM ATE 90% DOS RAIOS IR	16 unidades
626950-8	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE NANO CERAMICA, PARA SER APLICADO EM VIDRO LISO, NA COR FUME, COM DIMENSOES DE 1,07X0,56CM POR FOLHA, DO TIPO NAO REFLETIVA, RETEM ATE 90% DOS RAIOS IR	25 unidades

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de fornecimento e

instalação de películas de controle solar, a fim de atender à Secretaria de Projetos Estratégicos, uma vez que o objeto desta contratação é indispensável à melhoria das condições de conforto térmico, redução da incidência direta de radiação solar e preservação das condições adequadas dos ambientes da Secretaria, garantindo o regular funcionamento das atividades administrativas e o atendimento aos servidores, colaboradores e visitantes, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que as contratações públicas observem, dentre outros, os princípios da eficiência, do interesse público, do planejamento, da economicidade e da continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública, assegurando a adoção das medidas necessárias para o adequado funcionamento das atividades administrativas.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no Documento de Formalização da Demanda – DFD, fundamentado no levantamento das áreas envidraçadas que necessitam da aplicação de películas de controle solar nas dependências da Secretaria de Projetos Estratégicos, considerando a incidência direta de radiação solar nos ambientes, a necessidade de melhoria das condições de conforto térmico, a redução do ofuscamento e a preservação dos ambientes internos, conforme os cálculos apresentados abaixo:

E-Fisco	Descrição	Quantidade
626951-6	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE NANO CERAMICA,PARA SER APLICADO EM VIDRO LISO,NA COR FUME,COM DIMENSOES DE 1,06X1,87CM POR FOLHA,DO TIPO NAO REFLETIVA, RETEM ATE 90% DOS RAIOS IR	16 unidades
626950-8	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE NANO CERAMICA,PARA SER APLICADO EM VIDRO LISO,NA COR FUME,COM DIMENSOES DE 1,07X0,56CM POR FOLHA,DO TIPO NAO REFLETIVA, RETEM ATE 90% DOS RAIOS IR	25 unidades

2.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de serviços em geral e compras (Decreto nº 12.807/2025)

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.4.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência).

2.4.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.5 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.5.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o valor da contratação corresponderá à melhor proposta automaticamente classificada pelo sistema, segundo o critério de menor preço, desde que não ultrapasse o valor estimado da contratação constante do Documento SEI nº 90503523. Após a classificação, poderá ser realizada negociação com o fornecedor mais bem classificado, nos termos do art. 15, § 1º, do referido Decreto, visando à obtenção de condições ainda mais vantajosas para a Administração.

3.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento e na instalação de películas de controle solar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco – SEPE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Os produtos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela Administração.

3.3. As películas de controle solar deverão ser novas, de primeiro uso, fornecidas em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, isentas de defeitos de fabricação, avarias, bolhas, riscos, delaminação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua qualidade, desempenho ou durabilidade.

3.4. Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados, reutilizados ou fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como películas que apresentem qualquer indício de comprometimento de sua qualidade ou desempenho.

3.5. O fornecimento e a instalação deverão ser realizados no prazo estabelecido neste Termo de Referência, nas dependências da Contratante, em dias e horários previamente acordados com a fiscalização, de forma a não comprometer o regular funcionamento das atividades da Secretaria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.6. O recebimento do objeto ocorrerá provisoriamente, após a conclusão dos serviços de instalação, para verificação da conformidade com as especificações contratadas, e definitivamente após a conferência qualitativa da instalação e do pleno atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. A Contratada será responsável, às suas expensas, pela substituição das

películas ou pela correção dos serviços executados que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação, falhas de instalação, bolhas, descolamentos, enrugamentos, riscos, danos ou qualquer outra irregularidade constatada pela fiscalização, no prazo a ser fixado pela Administração.

3.8. A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento e instalação das películas de controle solar, incluindo levantamento das medidas, fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, carga, descarga, remoção e destinação dos resíduos, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 9.149,56, conforme item único:

a) Item 1 – PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE NANO CERAMICA, PARA SER APLICADO EM VIDRO LISO, NA COR FUME, COM DIMENSÕES DE 1,06X1,87CM POR FOLHA, DO TIPO NÃO REFLETIVA, RETEM ATÉ 90% DOS RAIOS IR: valor estimado total de R\$ 3.570,56 (três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

b) Item 2 – PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE NANO CERAMICA, PARA SER APLICADO EM VIDRO LISO, NA COR FUME, COM DIMENSÕES DE 1,07X0,56CM POR FOLHA, DO TIPO NÃO REFLETIVA, RETEM ATÉ 90% DOS RAIOS IR: valor estimado total de R\$ 5.579,00 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais).

4.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Estado de Pernambuco, consignada no orçamento vigente.

4.4.2. A indicação da classificação orçamentária, compreendendo a Fonte de Recursos, Unidade Orçamentária, Programa, Ação, Elemento de Despesa e Categoria Econômica, será consignada posteriormente nos autos do processo administrativo, mediante a emissão da competente Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO, em observância à legislação aplicável.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.

6. PROPOSTA

6.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independentemente de declaração expressa da empresa.

6.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

6.2.1. A proposta enviada deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: catálogo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo as especificações técnicas das películas ofertadas, de forma a possibilitar a verificação de sua conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

Adicionalmente, deverá ser apresentada declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove as características de desempenho da película ofertada, incluindo, quando aplicável, percentual de rejeição de calor, rejeição de raios ultravioleta (UV), redução do ofuscamento, transmissão de luz visível e garantia do produto

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

7.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);
- 8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 8.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.
- 8.5.1 Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- 8.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 8.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- 8.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.
- 8.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou

ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de confecção de coletes, com as seguintes características Descritas neste Termo de Referência.

9.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar (em), no mínimo, 5 % (cinco por cento) das quantidades estimadas no termo de referência para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

9.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 5% (cinco) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro

9.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.

9.7. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

10.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

10.3. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

11. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

11.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1. Designar gestor e fiscal da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2. Fornecer à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.
- 12.3. Disponibilizar o acesso às dependências onde serão realizadas as medições e a instalação das películas, em dias e horários previamente acordados.
- 12.4. Receber provisória e definitivamente o objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.
- 12.6. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da documentação exigida.
- 12.7. Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, aplicando, quando cabível, as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento que formalizar a contratação.
- 12.8. Prestar as informações e o apoio necessários para a adequada execução do objeto.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 13.2. Realizar o levantamento das medidas no local de instalação, responsabilizando-se pela exatidão das dimensões utilizadas para o fornecimento das películas.
- 13.3. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 13.4. Instalar as películas observando as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis, garantindo acabamento uniforme, sem bolhas, enrugamentos, riscos, descolamentos ou quaisquer imperfeições.
- 13.5. Substituir, às suas expensas, as películas ou refazer os serviços que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de instalação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 13.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações, vidros, esquadrias, mobiliário ou demais bens da Contratante em decorrência da execução do objeto.
- 13.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 13.8. Cumprir as normas de segurança do trabalho e responsabilizar-se por seus empregados durante a execução dos serviços.
- 13.9. Executar os serviços em dias e horários previamente definidos pela Contratante, de forma a minimizar impactos às atividades da Secretaria.
- 13.10. Providenciar a remoção e a destinação adequada dos resíduos gerados, entregando os ambientes limpos após a conclusão dos serviços.
- 13.11. Apresentar a Nota Fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.

13.12. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da contratação.

14. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não haverá exigência de garantia da execução, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas seguintes razões expostas neste Termo de Referência: trata-se de contratação para o fornecimento e instalação de películas de controle solar, de baixa complexidade técnica e reduzido risco de inexecução, cuja execução ocorrerá em etapa única, não se mostrando a exigência de garantia medida proporcional ou economicamente vantajosa para a Administração, podendo, inclusive, restringir a competitividade da contratação sem agregar benefícios à adequada execução do objeto.

15. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento pretendido pode ser executado na sua integralidade por qualquer empresa doramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem sua execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

16. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

16.1. Os critérios, prazos e demais condições de pagamento observarão o disposto neste Termo de Referência, na Nota de Empenho ou instrumento equivalente que formalizar a contratação, bem como na legislação aplicável.

17. DAS SANÇÕES

17.1. As sanções administrativas aplicáveis à presente contratação serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação estadual pertinente e no instrumento que formalizar a contratação.

18. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

18.1. O fornecimento e a instalação das películas de controle solar serão realizados em etapa única, conforme cronograma previamente acordado entre a Contratada e a Contratante, observados os quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

18.2. A Contratada deverá assegurar que as películas fornecidas e os serviços de instalação atendam integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição das películas ou pela correção dos serviços que apresentarem defeitos, avarias, bolhas, descolamentos, falhas de instalação ou qualquer desconformidade com as exigências da contratação.

18.3. As películas deverão ser transportadas, armazenadas e instaladas de forma a preservar sua integridade e desempenho, observando as recomendações do fabricante e as boas práticas de instalação, sendo de responsabilidade da

Contratada quaisquer danos decorrentes de transporte, armazenamento ou execução inadequados.

18.4. Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover todos os resíduos e materiais remanescentes da instalação, entregando os ambientes limpos e em perfeitas condições de uso.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação estadual aplicável e das demais normas pertinentes.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C – Declarações complementares

Atenciosamente,

Carolina Alves Pinto Martins

Matrícula: 3406385/05

Superintendente

SEPE - Superintendência Administrativa

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
-----------------------------	------------

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			

02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas no Termo de Referência, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À

Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Itens/Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Und	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$

2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, ____ de ____ de 202__.

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO C

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Pinto Martins**, em 04/08/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90011211** e o código CRC **4E53CB9F**.

Referência: Processo nº 5100000051.001824/2026-15

SEI nº 90011211